

PLANO DE TRABALHO
(parte integrante do Convênio)

MUNICÍPIO: Santo Antônio do Paraíso



1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: Santo Antônio do Paraíso CNPJ: 75.832.170\0001-31
 Endereço: Av. Deputado Nilson Ribas – 806
 UF: Pr CEP:86315-000 Telefone: (43)32241335 - 32241151
 Conta Corrente: nº Banco: Banco do Brasil Agência: 0652-1 Praça de Pagamento: Banco do Brasil
 17945-0
 Responsável: Devanir Martinelli CPF: 585.764.799-15
 Cl/Órgão Expedidor: Cargo: Prefeito Municipal Função: Prefeito Municipal
 SSP\Pr

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome: CPF ou CNPJ:
 Endereço: CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

A economia do município de Santo Antonio do Paraíso baseia-se principalmente na olericultura e na produção de grãos, soja, milho e trigo, a olericultura é a prioridade do município com área aproximada de 200 há, onde estão envolvidas aproximadamente 82 Agricultor Familiar. Tendo como opção ao agricultor familiar as principais culturas, Beterraba, Cenoura, alho e tomate. Com programa os mesmo atingirá melhores produtividades, incentivandos a continuar suas atividades

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	800	toneladas	95,00	75.000,00
Total (R\$)									75.000,00

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	80	160	240

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme



Legislação;

- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 17.945-0 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

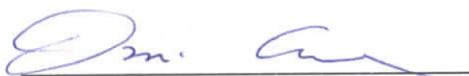
Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	imediate	5 dias
Definição dos Beneficiários	imediate	5 dias
Definição do Técnico Responsável	imediate	Na assinatura final da pagina
Levantamento de Documentos	imediate	Na assinatura final da pagina
Processo Licitatório (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	5 dias	20 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	30 dias	120 dias
Prestação de Contas (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	120 dias	150 dias

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.



Osni Arruda
CREA – 111.309 - TD

Local: Santo Antonio do Paraiso Data: 12 /04 /2013

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.



DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal
585.764.799-15.

Data: 12/04/2013

12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: C. Pirogiva

Data: 18 Abril 2013



Juvenil Batista Nunes
Téc. Agrícola / (Assinatura)
DEAGRO



Mauricio Reis Koch
Chefe do Núcleo Regional da SEAB
Convênio Prorrogado
Gestor (nome, CPF e assinatura)